



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

AVULSO

OFÍCIO Nº 21/2009 – ERRATA AO ORÇAMENTO/2009

Encaminhado pelo Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, em resposta ao Ofício nº 58/2009 do Deputado Waldir Maranhão (PP/MA), que solicita correção de erro material em emendas de sua autoria apresentadas ao Projeto de Lei nº 38/2008 (Orçamento para 2009). *Em observância ao disposto no artigo 152, da Resolução nº1/2006-CN*

Na CMO

Aprovada na 3.^a ROR, em 22/4/2009



CONGRESSO NACIONAL
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA/CD

Ofício nº 21/2009 – COFF

Brasília-DF, 20 de março de 2009.

Senhora Secretária da CMO,

Em resposta ao Ofício nº 013/2009/CMO, que solicita análise e posterior devolução a essa Secretaria da solicitação referente à correção de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2009 (Projeto de Lei nº 38, de 2008), de autoria do Deputado Waldir Maranhão, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos.

O Deputado Waldir Maranhão encaminhou à Comissão Mista de Orçamento o Ofício GAB nº 125/2008 e o Ofício GAB nº 126/2008, o primeiro, visando alterar emendas de sua autoria e o segundo, por sua vez, solicitando o cancelamento do primeiro ofício, tendo em vista não serem mais necessárias tais alterações.

Ao longo do processamento das solicitações do Deputado, ocorreram falhas no encaminhamento tanto do primeiro quanto do segundo ofício, ocasionando lançamentos incorretos no sistema de apreciação das emendas. Em vista disso, configura-se, neste caso, a existência de erro material, passível de correção, na forma do que dispõe o art. 152 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, desde que formalmente autorizado pela Comissão Mista de Orçamento, por proposta de seu Presidente.

Face a essas considerações, anexamos ao presente, Relatório de Errata à Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária de 2009), cujos termos recomendamos sejam submetidos à aprovação pelo plenário da CMO.

Colocamo-nos à disposição de V. S.^a, para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR
Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização

Obs.: Ofício Gab. 058/2009, de 4.3.2009, do Dep. Waldir Maranhão.

Pág. do DCU	Redigido em	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	ESF	GRUP	MOD	UO	PRE	Valor	Alteração
1.537	Inclusão	51000	51101	8628.6767.0164	Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) de São Luís - no Estado do Maranhão	27.812	F	4	2	30	0	300.000	Inclusão de programação indevidamente excluída em decorrência de erro no processamento da emenda.
1.787	Ordem de Id	56000	56101	0310.1073.0084	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Apoio de Infraestrutura Urbana em Municípios - Estado do Maranhão	15.451	F	4	2	30	0	6.600.000	Ajuste no valor de programação indevidamente alterado em decorrência de erro no processamento da emenda.
												4.900.000	
1.905	Ordem de Id	26000	26101	1073.0048.0060	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - no Estado do Maranhão	12.364	F	4	2	30	0	700.000	Ajuste no valor de programação indevidamente alterado em decorrência de erro no processamento da emenda.
												1.000.000	
2.178	Inclusão	26000	26298	1374.0511.0138	Apoio ao Desenvolvimento de Educação Especial - Centro Integrado de Educação Especial Padre João Mohana em São Luís - no Estado do Maranhão	12.367	F	4	2	30	0	200.000	Inclusão de programação indevidamente excluída em decorrência de erro no processamento da emenda.
2.178	Inclusão	26000	26298	1374.0511.0144	Apoio ao Desenvolvimento de Educação Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís (APAE) - no Estado do Maranhão	12.367	F	4	2	30	0	100.000	Inclusão de programação indevidamente excluída em decorrência de erro no processamento da emenda.
2.183	Inclusão	26000	26298	1448.0904.0021	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Em Municípios - no Estado do Maranhão	12.847	F	4	2	40	0	1.000.000	Inclusão de programação indevidamente excluída em decorrência de erro no processamento da emenda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WALDIR MARANHÃO

Ofício Gab. 058 /2009

Brasília, 04 de Março de 2009.

Senhor Presidente,

Conforme cópia das emendas individuais de minha autoria referente ao PLOA/2009 (PL Nº 38/2008-CN), que faço anexar, solicito a gentileza de serem adotadas as providências necessárias à correção das mesmas, uma vez que conforme a execução orçamentária de 2009, as mesmas foram alteradas de forma indevida.

Para maior compreensão do assunto, anexo os dois relatórios, devendo ser considerado o relatório datado de 11.02.09 "Autor-Emenda".

Diante da gravidade do assunto e da necessidade urgente de ser corrigido o erro, tendo em vista que estamos prestes a enviar às prefeituras as sistemáticas para elaboração dos projetos, tenho certeza que contarei com sua atenção e empenho.

No aguardo de sua breve manifestação, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


WALDIR MARANHÃO
Deputado Federal
PP/MA

Excelentíssimo Senhor
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados, Anexo II – Ala C sala 08
Nesta

Enviado a COFF/CO, Wagner R.F. Junior através do of. ser. 117 013/05/03/2009

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CONGRESSO NACIONAL
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2009 - PROGRAMAÇÃO DERIVADA DE EMENDAS

Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos Estaduais
 Acumulado até: 19/02/2009 Em R\$ 1,00

EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE	SALDO DA EMENDA	(*) LEI APÓS VETOS (Dotação inicial)	CRÉDITOS REMANESCENTES (R)	LEI + CRÉDITOS (Ajustado) (C)=(A)+(R)	EMPENHADO (D)	LÍQUIDO (E)	VALORES PAGOS (F)	% VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C)
LOCALIDADE: Maranhão											
Walter Maranhão											
2432000	58101 - M. das Crianças	16.451.0310.1073.0004	PP	6.290.000	38.663.000	0	38.663.000	0	0	0	0,00
2432007	51101 - M. do Esporte	27.812.1250.5400.0004	MA	3.350.000	19.709.000	0	19.709.000	0	0	0	0,00
Total da Localidade:				10.040.000							
				10.040.000							

CRITÉRIOS ELECCIONADOS:	Órgão	UF:	Localidade:	Função:	Subfunção:	Autor:	Programa:	ProjAtiv. Partido:	Substituto:	PAC. #Nome?	Categoria:
	UF: MA					2435					

*) Nota explicativa: O valor da "lei após vetos", é superior ao saldo da emenda, em duas situações: a) a programação inserida pela emenda já constava da proposta de Poder Executivo; b) foi aprovada mais de uma emenda com a mesma finalidade.

03/03